

DIAGNÓSTICO INICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 LEI MUNICIPAL Nº 2.736, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O Relatório apresentado contendo o **Diagnóstico do Plano Municipal de Educação (PME)**, instituído pela Lei Municipal nº 2.736, de 23 de junho de 2015, configura-se, estritamente, como um **documento preliminar**.

Trata-se de uma versão inicial de diagnóstico do plano decenal (2015-2025/2026), que foi elaborada com o objetivo de consolidar os primeiros levantamentos de dados e indicadores educacionais coletados pelas equipes técnicas.

Por ser um documento de trabalho inicial, o referido relatório encontra-se em fase de:

1. **Saneamento e Validação de Dados:** Cruzamento de informações com as bases do Censo Escolar e sistemas oficiais para correção de eventuais inconsistências;
2. **Avaliação da Comissão Coordenadora:** Análise técnica por parte da comissão instituída para o monitoramento do PME;
3. **Consulta Pública e Controle Social:** Abertura para debate com a comunidade escolar e o Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a gestão democrática do ensino.

Desta forma, os dados e conclusões constantes na referida peça não representam a consolidação final das metas e estratégias municipais. Assim que o processo de revisão, audiências e consolidação for finalizado, o **Relatório Final do Diagnóstico** será devidamente homologado, publicado no Diário Oficial do Município.

Tabela de diagnóstico inicial do PME 2015

	Palavra-chave	Metas 2015	Comparação 15-25:	Atingiu a meta	Quant. estratégias	Quant. de estr. aplicadas	% de estra. aplicadas	Setor que precisa revisar e comentar a meta.
1	Universalização Ed. Infantil	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos, de acordo com tabela abaixo.	melhorou	não atingiu	21	9	40	Gestão da Ed. Infantil e Supervisora da Ed. Infantil
2	Universalização do Ensino Fundamental e conclusão na idade certa	Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	melhorou	não atingiu	20	15	75	Gestão do Ensino Fundamental e Supervisora do Ensino Fundamental
3	Universalização Ensino Médio e diminuição da evasão.	Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento, nesta faixa etária, através de ações e programas com o Estado de São Paulo	melhorou	não atingiu	11	5	45	Setor de Convênios e Coordenação de Área
4	Atendimento Especializado e Inclusão	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, no prazo de vigência deste Plano	piorou	não atingiu	22	14	63	Setor de Inclusão
5	Alfabetização plena	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental aumentando o percentual de alfabetização em 1,4 por ano, no período de vigência deste PME.	piorou	não atingiu	9	7	77	Coordenação de Alfabetização

6	Educação Integral	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica no período de vigência deste PME.	melhorou	não atingiu	9	4	44	Coordenador de Ed. Infantil e de Ensino Fundamental
7	Qualidade e IDEB	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias IDEB para Mongaguá:	melhorou	não atingiu	36	19	52	Coordenação de Alfabetização e Coordenação de Área
8	Escolaridade média	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.	melhorou	não atingiu	9	4	44	Coordenação de Área
9	EJA - Alfabetização de adultos	Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 96,5% (noventa e seis vírgula cinco por cento) até 2017 e erradicar, até 2022, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, passando a taxa de analfabetismo funcional para menos de 10% da população de 15 anos ou mais de idade até o final do período de vigência deste PME.	melhorou	não atingiu	10	4	44	Coordenador do Ensino Fundamental, Coordenadora de Alfabetização e Articulador do EJA.
10	EJA - integrada à educação profissional	Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, através de programas de parcerias, convênios com outros entes federados e órgãos próprios do município, até o final do período de vigência deste PME.	não avançou	não atingiu	10	3	30	Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais e Articulador do EJA.
11	Educação profissional (acesso e permanência em cursos técnicos)	Estabelecer e ampliar parcerias e convênios e promover programas e ações que auxiliem à população de Mongaguá o acesso e permanência em cursos de educação profissional técnica de nível médio, em especial no segmento público.	melhorou	não atingiu	10	2	20	Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais e Articulador do EJA.

12	Educação Superior	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.	melhorou	não atingiu	9	2	22	Setor de Convênios e Coordenação de Área
13	Capacitação de docentes	13.1- Ampliar a proporção de docentes e especialistas com pós-graduação nas áreas de atuação da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no conjunto da rede municipal de educação para 50 % (cinquenta por cento), até o final da vigência deste PME	melhorou	verificar	12	7	63	Coordenação de Área, Supervisão de Área e Setor de Recursos Humanos
		13.2- Capacitar, 50% dos profissionais da educação da Rede de Ensino, para utilização das tecnologias de informação e comunicação, em 6 anos a partir da aprovação deste PME.	melhorou	verificar	6	1	16	Coordenação de Área
14	Formação superior da população	Elevar gradualmente o número de matrículas na graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, de modo a atingir percentual de 6% (seis por cento) da população de mais de 25 anos com nível superior e/ou pós-graduação até o final da vigência deste PME.	melhorou	não atingiu	7	5	71	Setor de Convênios e Coordenação de Área
16	Pós-graduação de docentes	Meta nacional relacionada a pós-graduação de docentes da rede, mas no PME de 2015 é defendida que essa meta é atendida com a meta 13.	melhorou	não atingiu	6	2	33	Supervisão de Área e Setor de Recursos Humanos
17	Valorização do magistério	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, de acordo com exigência de legislação federal e condições orçamentárias do município.	avanço parcial	não atingiu	6	4	66	Supervisão de Área
18	Piso salarial e plano de carreira (em até 2 anos)	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, docentes e especialistas, todos salários iniciais, com jornadas docentes de 40 horas semanais tenham como referência no mínimo piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	melhorou	atingiu	9	6	66	Supervisão de Área

19	Gestão democrática	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, em havendo recursos municipais e recursos e apoio técnico do Estado e da União para tanto.	avanço parcial	não atingiu	8	3	37	Secretária de Educação e Secretária Adjunta
20	Garantia de recursos e controle social	Garantir a aplicação dos recursos para Manutenção e Desenvolvimento da Educação e criar, em até 2 (dois) anos da vigência deste PME, Fórum Permanente para o acompanhamento e controle social das metas e estratégias nele previstas.	avanço parcial	não atingiu	11	7	63	Secretária de Educação e Secretária Adjunta
Tota l		20	14	1	241	123		
%		100%	70%	5%	100%	51%		